

**LEI MUNICIPAL Nº 2642 DE 10/05/99
PROJETO DE LEI Nº 2778**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPIRÍTA
DE UMBANDA E CANDOMBLE, OXALÁ
DE PAI JOAQUIM DE ARUADA E DR. JOSÉ
PELINTRA.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPIRÍTA E UMBANDA E CANDOMBLE, OXALA DE PAI JOAQUIM E ARUANDA E DR. JOSÉ PELINTRA”, fundada em 08/11/98 com o objetivo de proporcionar o bem estar social e ajuda aos necessitados.

ARTº 2º - O presente reconhecimento não implica em ônus algum para o município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, ” Pres. Tancredo Neves”, 10 de Maio de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE